



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de outubro de 2013



Série

Número 200

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Aviso n.º 219/2013

Concede uma licença sem remuneração a INÊS CATARINA ANDRADE VOGADO, por um período de 11 meses.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 154/2013

Determina que os projetistas, os empreiteiros, os responsáveis pela execução dos projetos e os titulares das licenças de exploração possuam seguros de responsabilidade civil para cobrir eventuais riscos associados à respetiva atividade.

Despacho n.º 155/2013

Determina que as Entidades Exploradoras das Armazenagens e das Redes e Ramais de Distribuição de Gás, devem obrigatoriamente celebrar um seguro de responsabilidade civil para cobrir danos materiais e corporais sofridos por terceiros, resultantes das ações relativas à exploração das armazenagens e das redes e ramais de distribuição de gás.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso n.º 220/2013

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, à assistente técnica Patrícia Canessa Figueira Lopes Malheiro Freitas, do mapa de pessoal da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, para o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**Aviso n.º 219/2013**

Por despacho de Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 04/10/2013:

INÊS CATARINA ANDRADE VOGADO, Técnica de Apoio Parlamentar do Mapa de Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, concedida licença sem remuneração por um período de 11 meses, nos termos do n.º 1 do Artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 28 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL, António Carlos Teixeira de Abreu Paulo

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho n.º 154/2013

Despacho n.º 022/2013/DRCIE

Considerando que o n.º 6 do artigo 12.º e o n.º 3 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2012/M, de 29 de agosto, determinam que os projetistas, os empreiteiros, os responsáveis pela execução dos projetos e os titulares das licenças de exploração possuam seguros de responsabilidade civil para cobrir eventuais riscos associados à respetiva atividade, cujos montantes serão definidos pela entidade licenciadora e que a Portaria n.º 146/2012, de 23 de novembro, obriga as entidades referidas a fazerem prova da existência do citado seguro em diferentes momentos do licenciamento, determino os seguintes montantes mínimos para os seguros:

Projetista - € 250.000,00;

Empreiteiro - € 1.350.000,00;

Responsável pela execução - € 250.000,00;

Titular da licença de exploração - € 1.350.000,00.

Funchal, 28 de outubro de 2013.

A DIRETORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

Despacho n.º 155/2013

Despacho n.º 023/2013/DRCIE

Considerando que o artigo 7.º da Portaria n.º 74/2003, de 24 de junho, determina que as Entidades Exploradoras das Armazenagens e das Redes e Ramais de Distribuição de Gás, devem obrigatoriamente celebrar um seguro de responsabilidade civil para cobrir danos materiais e corporais sofridos por terceiros, resultantes das ações relativas à exploração das armazenagens e das redes e ramais de distribuição de gás, cujo montante será atualizado pela entidade licenciadora;

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 74/2003, de 24 de junho, determino que o valor mínimo do seguro de responsabilidade civil, é fixado em € 917.358,35.

Funchal, 28 de outubro de 2013.

A DIRETORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso n.º 220/2013

Por despacho do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa de 19 de setembro de 2013, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 35/2011, de 15 de novembro, do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, publicado no JORAM n.º 212, Suplemento II Série de 15 de novembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, à assistente técnica Patrícia Canessa Figueira Lopes Malheiro Freitas, do mapa de pessoal da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, para o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz, com efeitos a 1 outubro de 2013.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Funchal, 25 de outubro de 2013.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)